



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N.º 16 - CPOS/ELI/FAALC

CHAMADA PARA PROPOSTAS DE DOSSIÊS TEMÁTICOS DA REVISTA PAPÉIS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do **Corpo Editorial da Papéis: Revista do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens**, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, torna pública a abertura de Chamada para Propostas de Dossiês Temáticos, destinados a compor o planejamento editorial do periódico para o triênio 2027–2029, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A *Papéis: Revista do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens* é um periódico científico da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, de acesso aberto e periodicidade semestral, destinado à divulgação de pesquisas e reflexões inéditas nas áreas de Letras, Linguística, Semiótica, Literatura, Artes e campos interdisciplinares afins.

1.2. A revista adota avaliação por pares em sistema duplo-cego e tem como objetivo contribuir para a ampliação e o aprofundamento do debate teórico, da análise de questões estéticas, culturais e linguísticas e da articulação entre diferentes campos dos Estudos de Linguagens.

1.3. O presente Edital tem por finalidade selecionar propostas de **Dossiês Temáticos** para publicação no período compreendido entre os anos de **2027 e 2029**.

1.4. As propostas deverão apresentar temática delimitada, relevância científica, originalidade e pertinência em relação ao foco e escopo da revista.

1.5. Os dossiês deverão estar vinculados a uma das áreas de abrangência da revista, observando a seguinte organização editorial:

I – **primeiro semestre de cada ano**: Estudos Linguísticos e Semióticos; Linguagens, Discursos e Educação Linguística Crítica;

II – **segundo semestre de cada ano**: Estudos Comparados e Culturais; Estudos Literários e Interartes.

1.6. O planejamento estabelecido no item 1.5 poderá ser ajustado pela Comissão Editorial, em razão das características das propostas selecionadas e da organização do calendário editorial do periódico.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos desta Chamada:

I – promover a publicação de pesquisas de reconhecida relevância científica nas áreas de abrangência da revista;



- II – fortalecer as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens;
- III – ampliar a interlocução entre pesquisadores e grupos de pesquisa de diferentes instituições;
- IV – estimular a participação de pesquisadores nacionais e internacionais;
- V – promover a internacionalização da *Papéis*;
- VI – fomentar a publicação de resultados de projetos e redes de pesquisa;
- VII – qualificar o fluxo editorial do periódico mediante planejamento antecipado de suas edições;
- VIII – ampliar a visibilidade e o impacto acadêmico das pesquisas publicadas pela revista.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS DOSSIÊS

- 3.1. Cada proposta deverá contar obrigatoriamente com **pelo menos 01 (um) docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS**, que atuará como editor do dossiê.
- 3.2. A equipe editorial poderá ser composta também por pesquisadores vinculados a outras instituições brasileiras ou estrangeiras.
- 3.3. Recomenda-se que as propostas contemplem diversidade institucional e, sempre que pertinente, participação de pesquisadores estrangeiros.
- 3.4. A composição da equipe editorial deverá ser compatível com a temática proposta e demonstrar experiência acadêmica e científica na área de abrangência do dossiê.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EDITORES DOS DOSSIÊS

- 4.1. Compete aos editores dos dossiês, em articulação com a Comissão Editorial da *Papéis*:

- I – propor e justificar o tema do dossiê, demonstrando sua relevância científica, originalidade e contribuição para a área;
- II – elaborar, em conjunto com a editoria do periódico, a chamada de trabalhos (*Call for Papers*), definindo escopo, objetivos, cronograma e critérios específicos;
- III – divulgar a chamada junto à comunidade científica nacional e internacional, incentivando a submissão de trabalhos qualificados;
- IV – identificar e convidar pesquisadores de reconhecida competência para submeter manuscritos e, quando pertinente, atuar como pareceristas;
- V – realizar a avaliação editorial inicial dos manuscritos, verificando sua adequação ao escopo do dossiê, qualidade científica, aspectos éticos e conformidade com as normas da revista;
- VI – indicar pareceristas especializados, acompanhando o processo de avaliação por pares e zelando pela imparcialidade, confidencialidade e qualidade dos pareceres;
- VII – atribuir, no sistema editorial, os avaliadores indicados e acompanhar o processo de avaliação;
- VIII – analisar os pareceres recebidos e formular recomendação fundamentada ao editor responsável quanto à aceitação, revisão ou rejeição dos manuscritos, observadas as normas do periódico;

IX – acompanhar as revisões realizadas pelos autores, verificando o atendimento às solicitações dos pareceristas;

X – organizar a composição final do dossiê, sugerindo a sequência dos artigos e buscando coerência temática e equilíbrio entre as contribuições;

XI – redigir a apresentação ou editorial do número especial, contextualizando o tema, os objetivos do dossiê e as contribuições dos artigos publicados;

XII – colaborar com a equipe editorial durante as etapas de editoração, revisão, normalização e publicação, quando solicitado;

XIII – zelar pelo cumprimento das boas práticas de publicação científica, incluindo integridade acadêmica, prevenção e declaração de conflitos de interesse, confidencialidade e observância das diretrizes éticas nacionais e internacionais;

XIV – auxiliar na divulgação do número especial após sua publicação, contribuindo para sua circulação e impacto acadêmico.

4.2. A atuação dos editores dos dossiês deverá observar as normas editoriais e as políticas de ética e integridade científica da *Papéis*.

4.3. A decisão editorial final sobre os manuscritos e sobre a publicação do dossiê compete à Comissão Editorial da revista, não cabendo aos editores convidados decisão unilateral sobre a publicação.

5. DA VINCULAÇÃO A PROJETOS DE PESQUISA E DO FOMENTO EXTERNO

5.1. Considerando que o presente Edital estabelece planejamento editorial para o período de 2027 a 2029, as propostas deverão informar se o dossiê está vinculado a **projeto de pesquisa, rede de pesquisa, acordo de cooperação, evento científico ou outra iniciativa acadêmica**.

5.2. As propostas vinculadas a **projetos de pesquisa com financiamento externo** deverão informar, obrigatoriamente:

I – título do projeto;

II – agência ou instituição financiadora;

III – número do processo ou instrumento de financiamento, quando houver;

IV – período de vigência;

V – instituição ou instituições participantes;

VI – relação entre o projeto e a temática proposta para o dossiê;

VII – existência de prazo específico para publicação ou divulgação dos resultados.

5.3. As propostas vinculadas a projetos com financiamento externo e que apresentem **cronograma ou prazo específico para publicação dos resultados** poderão ser consideradas prioritariamente na organização do calendário editorial.

5.4. A existência de financiamento externo não constitui garantia de aprovação da proposta, devendo ser considerada conjuntamente com os demais critérios estabelecidos neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser enviada em documento único através de Processo SEI, contendo:

I – título do dossiê;

- II – indicação da área temática, conforme o item 1.5 deste Edital;
- III – resumo da proposta, com até 500 (quinhentas) palavras;
- IV – justificativa, contendo a relevância científica, atualidade e originalidade do tema;
- V – objetivos;
- VI – referências bibliográficas;
- VII – indicação da aderência ao foco e escopo da *Papéis*;
- VIII – nome completo, instituição e vínculo acadêmico dos editores;
- IX – identificação do docente permanente do PPGEL/UFMS responsável pela proposta;
- X – minicurrículo dos editores, com destaque para sua produção relacionada ao tema;
- XI – indicação de pesquisadores, grupos ou instituições nacionais e internacionais que poderão participar do dossiê;
- XII – indicação de eventual projeto, grupo, rede, evento ou ação de cooperação ao qual o dossiê esteja vinculado;
- XIII – informações relativas a eventual financiamento externo, conforme disposto no item 5;
- XIV – sugestão de semestre e ano para publicação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão Editorial da *Papéis*, considerando os seguintes critérios:

- I – relevância científica e atualidade da temática;
- II – aderência ao foco e escopo da revista;
- III – diversidade institucional da equipe editorial;
- IV – potencial de internacionalização;
- V – vinculação a projetos de pesquisa ou redes de pesquisa consolidados;
- VI – existência de financiamento externo

7.2. A Comissão Editorial poderá solicitar adequações ou informações complementares aos proponentes antes da decisão final.

7.3. A aprovação da proposta não implica aceitação automática dos manuscritos que venham a ser submetidos ao dossiê.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS MANUSCRITOS

8.1. Os manuscritos submetidos aos dossiês deverão observar integralmente as normas de submissão da *Papéis*.

8.2. Todos os manuscritos serão submetidos ao processo regular de avaliação por pares em sistema duplo-cego.

8.3. A participação de pesquisadores convidados como editores ou autores não implica qualquer alteração dos procedimentos regulares de avaliação.

8.4. Os editores do dossiê ficam impedidos de figurar como autores ou coautores de manuscritos submetidos ao respectivo dossiê, a fim de assegurar a independência editorial, a

imparcialidade do processo de avaliação e a integridade do sistema de avaliação por pares em duplo-cego adotado pela revista.

8.5. A Comissão Editorial poderá rejeitar manuscritos que não atendam às normas editoriais, aos princípios de integridade científica ou aos critérios de qualidade estabelecidos pela revista.

9. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE SUBMISSÕES EM FLUXO CONTÍNUO

9.1. Em razão da reorganização do fluxo editorial e da adoção do planejamento por dossiês temáticos, a *Papéis* manterá temporariamente suspensas as submissões em fluxo contínuo.

9.2. Durante o período de suspensão, serão aceitos para avaliação apenas manuscritos que se enquadrem em **chamadas de dossiês temáticos previamente aprovadas e divulgadas pela revista**, nas áreas de Linguística e Semiótica e de Literatura.

9.3. A informação sobre a suspensão temporária das submissões em fluxo contínuo será divulgada oficialmente no site da *Papéis*, juntamente com as orientações aos autores.

9.4. A abertura de cada chamada específica para dossiê será divulgada pelos canais oficiais da revista, contendo tema, escopo, cronograma, normas de submissão e demais informações pertinentes.

10. DO PLANEJAMENTO EDITORIAL 2027–2029

10.1. O presente Edital estabelece o planejamento geral para seleção de propostas de dossiês destinados às edições da *Papéis* no período de 2027 a 2029.

10.2. A periodicidade será semestral, observando-se, preferencialmente, a seguinte distribuição:

I – primeiro semestre: dossiês da área de Linguística e Semiótica;

II – segundo semestre: dossiês da área de Literatura.

10.3. O calendário definitivo de cada edição será estabelecido pela Comissão Editorial, considerando a quantidade e a qualidade das propostas aprovadas, os prazos de avaliação e editoração e as demais condições de funcionamento do periódico.

10.4. Propostas vinculadas a projetos financiados externamente poderão ter prioridade na definição do semestre e ano de publicação, quando houver justificativa relacionada a prazos específicos de divulgação dos resultados.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma para apresentação e avaliação das propostas de Dossiês Temáticos observará as seguintes datas:

Etapa	Data
Publicação do Edital	17 de agosto de 2026
Prazo final para submissão das propostas	30 de agosto de 2026

Análise das propostas pela Comissão Editorial	31 de agosto a 07 de setembro de 2026
Divulgação do resultado	08 de setembro de 2026

11.2. As propostas deverão ser encaminhadas até as **23h59min do dia 30 de agosto de 2026**, conforme as orientações estabelecidas no item 12 deste Edital.

11.3. O resultado da seleção das propostas será divulgado no site oficial do *Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens* no dia **08 de setembro de 2026**.

11.4. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Editorial, mediante comunicação nos canais oficiais da revista, caso ocorram circunstâncias que impeçam o cumprimento das datas previstas.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas deverão ser encaminhadas à Comissão Editorial da *Papéis* através de Processo SEI enviado ao Perfil CPOS-ELI/FAALC, até o prazo estabelecido no item 11 deste Edital.

12.2. Não serão consideradas propostas encaminhadas após o prazo estabelecido neste Edital.

12.3. A Comissão Editorial poderá solicitar informações ou documentos complementares aos proponentes durante o processo de análise das propostas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Em razão de a seleção das propostas constituir decisão de natureza estritamente editorial e acadêmico-científica, vinculada às atribuições da Comissão Editorial do periódico, não caberá recurso contra o resultado deste Edital.

13.2. A decisão da Comissão Editorial quanto à seleção, não seleção ou eventual adequação das propostas será considerada definitiva para fins desta Chamada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A submissão de proposta implica ciência e concordância dos proponentes com as disposições deste Edital e com as normas, políticas editoriais e princípios éticos da *Papéis*.

14.2. A aprovação de uma proposta de dossiê não garante número mínimo de submissões ou de artigos publicados.

14.3. A publicação do dossiê dependerá do cumprimento das etapas editoriais, da existência da quantidade mínima de 7 artigos aprovados e da qualidade suficientes de manuscritos aprovados e da observância das normas do periódico.

14.4. A Comissão Editorial poderá solicitar alterações na composição, no escopo ou no cronograma do dossiê aprovado, visando à adequação ao planejamento editorial da revista.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Editorial da *Papéis: Revista do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens*.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA,

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens/PPGEL.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/08/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6599379** e o código CRC **A1DB2B05**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021416/2026-46

SEI nº 6599379

